

PROJETO DE LEI

Autoriza a Construção do "Monumento à Bíblia Sagrada" no Município de Cuiabá.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Autoriza a construção do "Monumento à Bíblia Sagrada" no município de Cuiabá, em local a ser definido pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único - As comemorações religiosas como o Dia da Bíblia, nos termos da Lei Nacional N. 10.335 de 19 de dezembro de 2001, poderão ser realizadas no local definido pelo Poder Executivo no caput.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Bíblia Sagrada tem contribuído na formação da sociedade brasileira. As convicções oriundas das Escrituras Sagradas levaram o nosso povo consolidar seus valores ético-morais.

Nossa Capital nasceu cristã, sob o manto do Senhor Bom Jesus. Nossa sociedade cuiabana é majoritariamente Cristã.

Segundo o último censo do IBGE, 87% da população brasileira se declarou cristã. Com mais de 06 (seis) bilhões de cópias vendidas em todo o mundo é o livro mais lido de todos os tempos. De acordo com um relatório produzido pelas Sociedades Bíblicas Unidas, o livro sagrado cristão já foi publicado em 2.539 idiomas diferentes.

Esses dados revelam que se trata de um tema que deve receber dedicada atenção do poder público brasileiro. Porque, além de políticas públicas e ações de cidadania e inclusão social, o Estado tem o dever de investir na identidade cultural de seus cidadãos, o que requer atenção e comprometimento dos governos e da sociedade.

Posto isto, peço o apoio de meus pares na aprovação do Projeto de Lei acima que vai ao encontro dos anseios dos Cristãos cuiabanos.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 28 de abril de 2025

Dilemário Alencar (Câmara Digital) - UNIÃO BRASIL

Vereador(a)

